

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



LEI Nº 1.120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005.

Autoriza a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artº 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar o pessoal necessário para exercer atribuições de cargos vagos nas áreas de serviços públicos essenciais em Unidades de Administração Municipal, nas situações previstas no Capítulo VII da Lei Municipal nº 979, de 31 de dezembro de 1.998.

Artº 2º - As contratações a que se refere o artigo anterior serão feitas sob a forma de contrato administrativo e terão vigência até a data da nomeação de candidatos aprovados no concurso público de provas e de provas e títulos a realizar-se no primeiro semestre de 2.006, para provimento dos cargos em caráter efetivo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.006.

Gabinete do Prefeito de Francisco Sá, 28 de dezembro de 2.005.

RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,
Prefeito Municipal